

## LEI N° 6.939, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA FLOR DE SANTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA FLOR DE SANTANA** a antiga Rua Projetada nº 16, localizada no Empreendimento Viana & Moura Xique-Xique II, bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE, iniciando entre as quadras AK, lote 21 e AJ, lote 25, e terminando nas quadras AK, lote 4 e AJ lote 1.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta